



MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

REF: Projeto de Lei nº 006/2026

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,
Sras. Vereadoras,

Temos a honra de submeter para deliberação e apreciação dessa Egrégia Casa de Leis Nº 005/2026, Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2026, lei nº 4683 de 16 de dezembro de 2025.

O presente Projeto de Lei é necessário para garantir o recebimento de recursos de convênios destinado a aquisição de veículos e equipamentos os quais devido a erro estimativo da Secretaria responsável deixaram de constar no orçamento da pasta para o ano de 2026.

Com essas considerações, submeto o presente projeto para apreciação desta Casa de Leis.

Alto Araguaia - MT, 29 de janeiro de 2026.

JACSON MARLON NIEDERMEIER
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA

PROJETO DE LEI N° 006, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2026, lei n° 4683 de 16 de dezembro de 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento de 2026, lei n° 4683 de 16 de dezembro de 2025, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.068.043,56 (um milhão seiscentos e sessenta e oito mil e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

004 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0035.1388 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente - R\$ - 800.000,00

Fonte: 1.665.0000000 – Transferências de Convênios e instrumentos Congêneres Vinculados à Assistência Social

4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente - R\$ - 70.000,00

Fonte: 1.500.0000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente - R\$ - 198.043,56

Fonte: 2.706.3110000 – Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais

Art. 2º Constitui recurso parcial ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, a anulação parcial da seguinte dotação:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.1022 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE POSTOS DE SAÚDE

4490.51.00.00 – Obras e Instalações - R\$ - 870.000,00

Fonte: 1.601.0000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

Art. 3º O crédito aberto pelo Art. 1, será coberto também pelo Superávit Financeiro por Fonte de Recurso, verificado no exercício anterior no valor de R\$ 198.043,56 (cento e noventa e oito mil e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 4º Fica autorizado à atualização/adequação dos anexos do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 29 de janeiro de 2026.

JACSON MARLON NIEDERMEIER
Prefeito Municipal